



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007.
(CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)**

Ofício n. 351/2009 – Pres.

Brasília, 10 de novembro de 2009

RES 5839/2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Prorrogação da CPI

Senhor Presidente,

Em 18 de agosto do corrente foi instalada e encontra-se em funcionamento esta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas, as consequências e responsáveis pelo desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil, com prazo de 120 dias para a conclusão de seus trabalhos, nos termos do art. 35, § 3º do Regimento Interno desta Casa, sendo que o término do funcionamento deste Órgão Técnico se dará em futuro próximo – 16/12/2009.

Ocorre que as ações desenvolvidas por esta CPI até o momento, entre tomadas de depoimentos, audiências públicas e outras diligências, inclusive com viagens para outros Estados, permitiram a reunião de farto acervo documental, que vem sendo cuidadosa e criteriosamente analisado, havendo ainda a necessidade da colheita de mais alguns depoimentos que permitam o esclarecimento de fatos novos supervenientes e da finalização da análise em curso.

Todos os esforços desta Presidência, da nobre Relatora – Deputada Andreia Zito e dos demais integrantes do colegiado, sem abrir-se mão do rigor e da celeridade das ações pertinentes à investigação, no entanto, não se revelaram suficientes para o cumprimento das metas pretendidas, caracterizando-se, inapelavelmente, a necessidade de mais tempo para o bom termo das investigações, mesmo porque se avizinha o recesso parlamentar de 22 de dezembro de 2009 a 02 de fevereiro de 2010 que, conforme decisão plenária desta Comissão, nesse período as atividades deste Órgão Técnico estarão suspensas fato esse bastante para afetar o correto desenvolvimento das atividades.



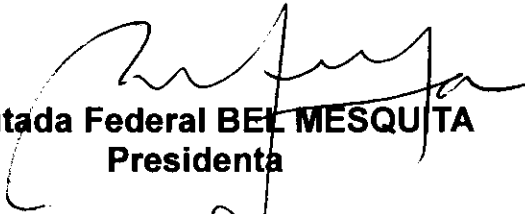
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007.
(CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)**

Diante de todo o relatado, secundando solicitação da Relatora e com o apoio dos demais membros desta Comissão, em reunião realizada nesta data, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado art. 35, § 3º do Regimento Interno, do § 2º, art. 5º da lei 1.579/52, e da decisão do STF no *Habeas Corpus* nº 7.1193-SP, seja submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados o pedido de **prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término efetivo dos trabalhos.**

Agradecendo a valiosa colaboração de Vossa Excelência, reiteramos nossas expressões de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,


Deputada Federal BEL MESQUITA
Presidenta


Deputada Federal ANDREIA ZITO
Relatora


Deputado Federal GERALDO THADEU
1º Vice-Presidente


Deputado VANDERLEI MACRIS
2º Vice-Presidente


Deputada SANDRA ROSADO
3ª Vice-Presidente

10 NOV 2009